

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM CARÁTER EMERGENCIAL ENQUANTO REALIZA-SE PREGÃO ELETRÔNICO PARA MESMO OBJETO.

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2023.

Ilm^a. Sra.

PREFEITA MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. S^a., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa, nº 045/2023, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Conforme as características do objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os produtos requeridos enquadram-se no rol de produtos e bens do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo assim, dispensável a licitação, conforme segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”


Corroborando ainda com a situação de emergência da ordem judicial, ficando assim demonstrada a urgência na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM CARÁTER EMERGENCIAL ENQUANTO REALIZA-SE PREGÃO ELETRONICO PARA MESMO OBJETO. Objeto da presente dispensa de licitação, conforme todo o exposto no processo.

Analisada as propostas e documentos apresentados pela empresa, verificou-se que os mesmos se apresentaram regulares.

Concluiu-se ainda, que a contratante apresentou orçamentos compatíveis com os praticados no mercado para o fornecimento do serviço de transporte escolar, com o valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para fornecimento por 02 (dois) meses, custando assim R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensal, onde poderá ainda ser estendido o contrato ou finalizado antes do período, após a finalização do procedimento de Pregão Eletrônico.

Diante do exposto, esta Comissão indica a ser contratada a empresa **R C DE BRITO** CNPJ nº 32.967.0001-51, por ter apresentado a proposta orçamentária mais vantajosa para o Município de Brasileira, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, ratificar o procedimento de Dispensa nº 045/2023 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Brasileira (PI), 10 de março de 2023.



Jhonat da Silva Almeida
Presidente da CPL